



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
Gabinete do Presidente

LEI MUNICIPAL Nº 1254 DE 23 DE maio DE 2007

EMENTA: "DISPÕE SOBRE A VIABILIDADE DE ESTERILIZAÇÃO MASCULINA (VASECTOMIA) NO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo do Município de Barra do Piraí, a realizar, por si, ou em convênio com o Estado e/ou a União, procedimento cirúrgico de esterilização masculina (vasectomia), naqueles indivíduos que, para tanto, se enquadrarem nas condições exigidas pela legislação federal em vigor.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 23 DE maio DE 2007.


JOSE LUIZ ANCHITE
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 051/2007
Autor: Pastor Monteiro de Jesus

Praça Nilo Peçanha nº 07 – Centro – Barra do Piraí-RJ CEP 27123-020